



DAEV S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2026
(cota reservada para ME/EPP)

PROCESSO DE COMPRAS N° 256/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais, produtos, equipamentos e reagentes de laboratório utilizados nas análises de água e efluentes, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas do Anexo II deste Edital.

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 09h30 min do dia 25/08/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09h45 min do dia 25/08/2026.

Considerar o horário oficial de Brasília (DF).

SESSÃO DE DISPUTA: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.novobbmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: O Edital completo e gratuito está disponível no seguinte endereço eletrônico www.daev.com.br/licitacoes, www.novobbmnet.com.br, para outras informações e consultar o edital impresso junto a Unidade de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daev.com.br.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico compras@daev.com.br.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet <https://www.daev.com.br/licitacoes>, e encaminhados às licitantes que fizerem o protocolo de retirada do edital.

O Senhor Presidente do **DAEV S.A.**, usando da competência legal, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote**, modo de disputa ABERTO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016. Este Edital prevê a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) para Microempresa – ME e



Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1 RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 17.512.0011.2.019 - Elemento: 3.3.90.30.00, recurso orçamentário próprio sob número 141, 142, 143, 144, 145, 163, 173, 211, 213, 225, 353 e 381, Requisições de Compras nº 47, 59, 62, 63, 68, 89, 94, 106, 108, 150, 278 e 304/2026, Unidade de Tratamento de Água ETA I, Unidade de Tratamento de Esgoto, Bióloga, Unidade de Análise e Controle – Diretoria de Operação e Manutenção.

1.2 O valor referencial tem caráter sigiloso, conforme estabelece o artigo 34 da Lei 13.303/2016.

2 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar deste pregão empresa interessada do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atender às exigências de habilitação.

2.2 A cota principal destina-se a ampla participação de empresas, enquanto que a cota reservada destina-se a participação exclusiva de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.3 A microempresa e empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderá participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar, devendo para tanto declarar no campo próprio do sistema sua condição.

2.4 Não será permitida a participação de licitantes:

2.3.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração;

2.3.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.5 Cujo ramo de atividade no contrato social for incompatível com o objeto licitado.

2.3.6 Somente será aceita a participação de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

2.3.7 Enquadradas nas seguintes **vedações** de participação do art. 38 da Lei 13.303/2016:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

b) suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;



- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- j) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - j1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - j2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - j3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- k) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

2.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, compras@daev.com.br, em seu corpo ou documento anexo.

3.2 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

3.3 Caberá ao Presidente/Autoridade competente se manifestar, motivadamente, a respeito da impugnação, proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



- 3.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.5 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial <https://www.daev.com.br/licitacoes>.
- 3.6 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico <https://www.daev.com.br/licitacoes> para visualização dos interessados.
- 3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 O interessado em participar deste pregão deverá ter conhecimento acerca do funcionamento do sistema junto ao portal www.novobbmnet.com.br, devendo para tanto, obter as informações necessárias para a correta utilização do sistema.
- 4.2 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto ao portal www.novobbmnet.com.br.
- 4.3 Ter a sua chave de identificação e a senha válida durante a vigência da licitação.
- 4.4 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET e ao DAEV S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e cumprir o prazo e horário limite estabelecidos.
- 4.7 Reconhecer que ao participar da licitação está de acordo e atende às exigências previstas neste Edital.
- 4.8 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 5.1 A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas.
- 5.2 Aberta a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas de forma crescente, sendo a primeira aquela de menor valor apresentada para o lote.
- 5.3 As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



- 5.4 A cada lance ofertado pela Proponente o sistema registrará o horário e valor.
- 5.5 Os lances deverão se referir ao valor com no máximo duas casas decimais.
- 5.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido pelo pregoeiro, variando de 0,01 à R\$ 1.000,00.
- 5.7 Só serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 5.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 5.9 Durante o transcurso da sessão pública as Proponentes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.
- 5.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.10.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio www.novobbmnet.com.br e <https://www.daev.com.br/licitacoes>.
- 5.11 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos, e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.11.2 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.11.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.13 Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:
- 5.13.1 Quando houver empate ficto, situação em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá a empresa ME/EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- 5.13.2 A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, através do sistema, sob pena de preclusão;
- 5.13.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances da cota principal não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



5.13.5 Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte será declarada melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da cota principal da fase de lances.

5.14 Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

5.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa/empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.16 Dos itens relativos as cotas principais de ampla participação e as relativas as cotas reservadas para ME/EPP:

5.16.1 Se a mesma LICITANTE se sagrar vencedora do objeto do lote relativo à cota reservada para microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), bem como do objeto do lote de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles, desde que corresponda ao mesmo objeto.

5.16.2 Não havendo LICITANTE vencedora para a cota reservada, ou no caso do fracasso da disputa, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.16.3 Quando não houver vencedor para a cota principal, ou no caso do fracasso da disputa, esta poderá ser adjudicada em favor da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

5.17 Encerrada a fase de disputa de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço apresentado, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

5.18 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.19 A Proponente detentora da melhor oferta deverá enviar pelo e-mail compras@daev.com.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta ajustada consignando a denominação, endereço/CEP, telefone/whatsapp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado

5.20 Os documentos de HABILITAÇÃO previstos neste Edital, serão consultados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme item 8.

5.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito de preferência assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação



do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese o Pregoeiro poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

5.21.1 Ocorrendo a aceitabilidade da proposta apresentado pela proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Pregoeiro, este declarará vencedora do certame, ocasião em que os demais proponentes poderão manifestar a interposição de recurso.

5.22 A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita em campo próprio do sistema, no site www.novobbmnet.com.br, no prazo de 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

5.23 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5.24 Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

5.25 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.26 A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

5.27 A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser consultada diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.novobbmnet.com.br.

5.28 A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na Internet no endereço <https://www.daev.com.br/licitacoes>.

6 PROPOSTA

6.1 O licitante registrará, exclusivamente por meio do sistema, o preço até a data e o horário limite estabelecidos para o acolhimento da proposta.

6.2 O registro do valor da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de itens, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.5 O **Anexo III - Modelo de Proposta** deverá ser utilizada pela arrematante, sendo impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.6 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.7 Deverão estar consignados na proposta:

6.7.1 Os preços deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os



custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.7.2 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

6.7.3 Validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

6.7.4 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado atende todas as especificações exigidas no Edital, e contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, entre outras referentes ao objeto licitado.

6.8 Não será admitida proposta de quantidade inferior a prevista neste Edital.

6.9 No caso de licitação por lote, é vedada apresentação de proposta parcial, devendo a licitante contemplar todos os itens especificados no lote.

6.10 Será desclassificada a proposta de preços que:

6.10.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.10.2 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

6.10.3 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecutable;

6.10.4 Deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos.

6.10.5 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

6.11 Não será aceita desistência da proposta, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas neste edital.

7 JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Esta licitação é do tipo menor preço por lote e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.2 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proponente detentora da melhor oferta deverá enviar pelo e-mail compras@daev.com.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta ajustada consignando a denominação, endereço/CEP, telefone/WhatsApp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado.

7.3 O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço arrematado em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração,



de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos e condições estabelecidas no edital.

7.7 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limite a erro ou falha que não altere a substância da proposta.

7.8 Conforme o caso, o termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário estabelecido, facultada a presença de todos interessados nos testes e inspeções de verificação de conformidade.

7.9 O resultado será divulgado por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a disputa de preços e divulgado o julgamento das propostas na forma prescrita neste Edital, passará à fase de habilitação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico - via Internet.

8.3 Na impossibilidade de verificação, obtenção ou emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará à licitante arrematante a inserção dos documentos na sala de disputa, site www.novobbmnet.com.br, ou ainda por e-mail.

8.3.1 O prazo para inserção dos documentos será definido pelo pregoeiro, através de mensagem no chat da sala de disputa do pregão.

8.4 O DAEV S.A. isenta-se de eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação da documentação a que se refere a cláusula anterior. Na hipótese de ocorrer indisponibilidade, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por e-mail compras@daev.com.br, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.

8.5 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador, salvo os emitidos via internet com possibilidade de consulta pública.

8.6 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7 Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.8 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de Certificado de Registro Cadastral – CRC do DAEV S.A.



8.8.1 Na ausência do cadastro prévio citado no item anterior, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.9 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativa, não sendo aceitos protocolos ou pedidos de certidões em substituição ao documento exigido.

8.10 A habilitação se dará mediante exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.10.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante;

8.10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 180 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.10.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.10.5 Declaração subscrita por representante legal do licitante, conforme **Anexo IV** deste Edital.

8.10.6 A declaração deverá ser elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no presente Edital, facultando-se a elaboração de declaração individualizada.



8.10.7 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador.

9.2 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.3 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.4 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.5 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.5.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, quando solicitados, podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da licitante.

9.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento.

9.9 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

- a) Sistema Eletrônico de Relação de Apenados – TCE/SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.9.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.



9.10 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.11 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

9.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa/empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

9.14 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão verificados em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases.

10 FASE RECURSAL

10.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após a habilitação, em campo próprio do sistema, devendo manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando o pregoeiro/agente de contratação autorizado a adjudicar o objeto ao licitante arrematante.

10.2 Declarado habilitado, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual poderá acatar a decisão ou rever o ato.

10.6 Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou recurso meramente protelatório.

10.7 O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8 Uma vez decidido o recurso eventualmente interposto e, constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



10.9 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do objeto do certame ao licitante vencedor.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para homologar o procedimento, observado o disposto no art. 60 da Lei nº 13.303, de 2016.

12 DO FORNECIMENTO

12.1 A entrega do objeto decorrente desta licitação será formalizada mediante pedido de compra – AF (Autorização de Fornecimento), ficando dispensado contrato formal escrito.

12.2 Se, por ocasião da emissão do pedido de compra, a documentação relativa à **regularidade fiscal** estiver com o **prazo de validade vencido**, o DAEV S.A. verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.3 A contratada se obriga a manter, durante todo o período de entrega, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do fornecimento, algum documento perder a validade.

12.4 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões na ordem de 25%, conforme estabelece o §1º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

13 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O local de entrega do objeto licitado está especificado no Anexo II Termo de Referência.

13.2 O prazo máximo para entrega está especificado no Anexo II Termo de Referência, e será contado a partir do recebimento provisório da Autorização de Fornecimento.

13.3 Somente após a conferência e aprovação pelo requisitante, os itens serão considerados recebidos definitivamente, observando-se:

a) Somente poderão ser considerados recebidos e a nota fiscal liberada para pagamento após serem inspecionados pelo requisitante e dados como satisfeitos.

b) A inspeção e fiscalização pelo DAEV S.A. não isenta, tampouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia do objeto.

c) O DAEV S.A. deverá aceitar ou rejeitar os itens, total ou parcialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não o fazendo, serão considerados aceitos.



d) Caso a entrega do objeto seja rejeitada, a LICITANTE VENCEDORA deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pela Unidade de Almoxarifado do DAEV S.A. ou Unidade Requisitante, providenciar a substituição.

14 FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Desde que a documentação fiscal esteja em boa ordem, o fiscal encaminhará o processo a pagamento, que será mediante transferência financeira, devendo indicar em local apropriado na nota fiscal, o banco, agência e número completo da conta corrente.

14.2 O pagamento será depositado em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do aceite da respectiva nota fiscal.

14.3 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções, ou sem a completa documentação prevista no item 8.10.2, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento nos termos do item 14.2.

14.4 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º ____/2026**, bem como sejam discriminados os tributos e valores a serem retidos.

14.5 A nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas de débitos, deverá ser enviada exclusivamente por sistema no portal do DAEV, através da plataforma 1DOC, endereçada ao solicitante, que fará a conferência e encaminhará a nota para pagamento.

15 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 A contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC, e demais normas pertinentes.

15.2 Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) os danos ocasionados ao DAEV S.A.;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3 Comete infração administrativa aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo DAEV S.A.;
- e) deixar de cumprir cláusula contratual ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) efetuar subcontratação, salvo se prevista em edital.

15.4 Sanções aplicáveis:

I – Advertência

Aplicável quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade e a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa

a) Aplicável de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Aplicável de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.5 Antes da aplicação da multa e/ou da rescisão contratual, será facultada à contratada a apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.6 Caso a defesa não seja acatada pelo DAEV S.A., será emitida guia para pagamento, com vencimento em 30 (trinta) dias, a ser encaminhada à contratada pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

15.7 Se o valor da multa e das indenizações cabíveis for superior ao pagamento eventualmente devido à contratada, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada e, se necessário, cobrada judicialmente.

15.8 Caso a contratada não efetue o pagamento administrativo da multa no prazo fixado, será promovida a cobrança judicial.

15.9 O atraso na execução do contrato superior a 30 (trinta) dias autoriza o DAEV S.A. a promover a rescisão contratual, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

15.10 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e descontadas de eventuais valores a receber.

15.11 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao DAEV S.A.

III – Suspensão temporária de licitar e contratar

Aplicável nas hipóteses descritas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g” do art. 13.3, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV – Impedimento de licitar e contratar

Aplicável a sanção nas hipóteses das condutas descritas nas alíneas “h”, “i” e “j”, bem como nas alíneas “b”, “d”, “f”, e “g” do item 13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

16. ATENDIMENTO A NORMAS E VALORES

16.1 A licitante declara e assegura que cumprirá as disposições das Leis Federais nº 12.846/2013, 13.303/2016, Decreto Federal nº 11.129/2022 e demais normas de integridade aplicáveis, abstendo-se de qualquer ato de corrupção, fraude, pagamento ou vantagem indevida, aplicáveis e vigentes durante a execução deste contrato. Esta



obrigação alcança seus sócios, administradores, empregados, prepostos, subcontratados e terceiros, pelos quais é integralmente responsável.

16.2 A licitante declara e adere às disposições do Código de Conduta, Ética e Integridade, Política Anticorrupção e demais normativos do Sistema de Integridade da **DAEV S.A.**, disponíveis para consulta no site institucional da Empresa.

16.3 A licitante deverá cooperar com auditorias, fiscalizações e investigações, fornecendo documentos e informações solicitadas, e reportar imediatamente qualquer suspeita de irregularidade ao Canal de Denúncias oficial da **DAEV S.A.**

16.4 A proponente vencedora em observância ao Código de Conduta, Ética e Integridade da DAEV, segue princípios e orientações voltadas à sustentabilidade.

16.5 O descumprimento desta cláusula sujeitará à Contratada aplicação de penalidades previstas na legislação e nas sanções especificadas no item anterior.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAEV S.A. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

17.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

17.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do ajuste/fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A, e demais normas complementares e disposições deste Edital, especialmente os casos omissos.

17.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016

17.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Federal nº 13.303/2016.



17.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo pregoeiro ouvidas, se for o caso, o requisitante do objeto.

17.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

17.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do ajuste/fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

17.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.16 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico www.daev.com.br.

17.17 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

17.18 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.

17.19 Integram o presente Edital:

Anexo I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Declarações de Habilitação;

Valinhos, 12 de agosto de 2026.

Engº. LUIZ MAYR NETO
DIRETORIA PRESIDENTE
DAEV S.A.



DAEV S.A.

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail: compras@daev.com.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2026
PROCESSO DE COMPRAS nº 1472/2026

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.daev.com.br/licitacoes, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre o DAEV S.A. e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras - e-mail: compras@daev.com.br.

A não remessa do recibo exime o DAEV S.A. da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÕES DE MATERIAL Nº. 47, 63, 68, 94 e 150/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento imediato e integral de eletrodo de pH conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REQ. 47

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UNID.
Eletrodo combinado de pH com gel de baixa manutenção, trípode com sonda ATC acoplada. Corpo epóxi. Faixa de pH: 0 a 14 Faixa de temperatura: 0 a 80°C Referência interna: ROSS Sistema de junção: capilar de vidro. Comprimento do cabo: 1 metro. Comprimento: 120 mm Diâmetro: 12 mm Conector: BNC a prova de água e mini DIN celado para temperatura Garantia: 18 meses contra defeitos	01	PÇ

REQ. 94

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UNID.
Pipeta Volumétrica de Vidro classe A – 100 ml	06	PÇ
Rolha de silicone nº 5, 27,5 mm x 14,8 mm x 19,5 mm	10	PÇ
Pipeta Volumétrica em vidro capacidade 50 ml com certificado de lote.	06	PÇ

REQ. 63

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UNID.
Carbonato de Cálcio (CaCO ₃) – PM 100,09 –P.A. - embalagem 500 g	01	Fr
Iodeto de Potássio – KI – P.A. – embalagem 500 g	01	Fr



Sabão Alcalino – embalagem com 5 litros	04	Fr
Sulfato Manganoso Mono Hidratado – MnSO ₄ – P.A. – embalagem 500 g	01	Fr
Cloreto de Potássio – KCl – PA ACS – embalagem 500 g	01	Fr
Sulfito de Sódio Anidro PA ACS – embalagem 500 g	01	PÇ

REQ. 68

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UNID.
Solução Tampão pH 4,0 (vermelha) – 500 ml	02	Fr
Solução Tampão pH 10,0 (azul) – 500 ml	02	Fr
Solução de armazenamento para eletrodo de pH ROSS e ROSS ULTRA em frasco de 475 ml	04	Fr
Solução Tampão pH 7,0 (amarela) – 500 ml	02	Fr
Solução padrão de Condutividade 100 µS/cm – 500 ml	02	Fr

REQ. 150

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UNID.
Solução de mascaramento do alumínio. Frasco com 25 ml.	01	FR
Reagente para análise de alumínio ECR para 20 ml de amostra. Embalagem com 100 unidades de sachês individuais em alumínio.	07	PC
Reagente para análise de alumínio Hexametilenetetramine para 20 ml de amostra. Embalagem com 100 unidades de sachês individuais em alumínio.	07	PC
Conjunto de reagentes para determinação de Cloreto em água na faixa de 0,1 a 25,0 mg/L pelo método de Tiocianato de Mercúrio. Kit composto por (Sol. Íon Férrico e Sol. Tiocianato mercúrio), conjunto de reagentes suficiente para 100 testes. Para análise em espectrofotômetros. Reagentes de reposição: 22122.42 – Sol íon férrico 2212199 – Sol. Tiocianato mercúrio	10	CONJ
Reagente para determinação de Ferro na faixa de 0,02 – 3,00 mg/l. Indicado para determinação de Ferro Total Solúvel bem como compostos complexados de Ferro (Fe-EDTA) e também é indicado para determinação de Ferro em presença de Cobre. Reagente em pó embalado em saches individuais de alumínio para 10 ml de amostra. Pronto para uso. Embalagem com 100 unidades.	09	PC
Reagente para determinação de Ferro na faixa de 0,02 – 3,00 mg/l. Indicado para determinação de Ferro Total Solúvel bem como compostos complexados de Ferro (Fe-EDTA) e também é indicado para determinação de Ferro em presença de Cobre. Reagente em pó embalado em saches individuais de alumínio para 25 ml de amostra. Pronto para uso. Embalagem com 100 unidades.	15	PC



Solução SPADNS (fórmula com arsenito de sódio). Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, faixa de análise 0,02 - 2,0mg/L. Fornecido em frasco plástico leitoso contendo 500mL, suficiente para realizar 125 testes. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. Destilação prévia da amostra pode ser necessária.	120	FR
Reagente para análise de Nitrato, em pó, padronizado, pré dosado e pronto para uso, para amostras de 10 ml . Para a análise de nitrato pelo método de redução de cádmio na faixa de 0,3 - 30 m-/l. Embalado em saches de alumínio. Pacote com 100 unidades.	09	PC
Reagente para análise de Sulfato em água, efluente. Reagente em pó, padronizado, pré dosado, pronto para uso, para 10 ml de amostra. Para faixa de 2 - 70 mg-l. Embalado em sache de alumínio. Pacote com 100 unidades.	09	PC
Tampão pH 4. Embalagem com 50 saches. Cada sache prepara 50 ml de solução tampão.	01	CX
Solução Indicadora cloro livre CL 17 – 473 ml	30	FR
Pó DPD cloro livre e total – 24 g	30	FR
Solução Tampão Cloro livre para Analizador CI 17 473 ml	30	FR
Nitrito Reagente Nitriver 2, Reagente para análise de Nitrito Nitriver 2 pelo método Sulfato ferroso. Reagente em pó, padronizado, pré-dosado e pronto para uso para amostras de 10mL. Indicado para análise de Nitrito em amostras de águas de sistemas de resfriamento pelo método Hach 8153 de Sulfato ferroso na faixa de análise 2-250mg/LNO2-. Reagente embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow). Embalagem com 100 sachês suficiente para 100 testes.	01	PC
Cloro livre reagente em pó para 10 ml de amostra de água- pelo método DPD, embalagem com 100 unidades. Reagente para determinação de cloro livre na faixa de 0,02-2,00 mg/l, embalado em saches de alumínio individuais, pronto para uso, com prazo de validade de 5 anos contados da data de fabricação.	73	PC
Cloro livre reagente em pó para 25 ml de amostra de água- pelo método DPD, embalagem com 100 unidades. Reagente para determinação de cloro livre na faixa de 0,02-2,00 mg/l, embalado em saches de alumínio individuais, pronto para uso, com prazo de validade de 5 anos contados da data de fabricação 14070-99	10	PC
Reagente para análise de nitrato Nitriver 5. Reagente em pó pré-dosado para amostras de 25mL para análise de Nitrato pelo método de Redução de Cádmio faixa de 0,3 -30mg/L pelo método Hach 8039 ou 0,1 - 10mg/L pelo método Hach 8171. Reagente embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow). Embalagem com 100 sachês suficiente para 100 testes. Indicado para uso em equipamentos da sem a necessidade de inserção de nova curva.	01	PC
Reagente para análise de Sulfato em água, efluente. Reagente em pó, padronizado, pré dosado, pronto para uso, para 25 ml de	01	PC



amostra. Para faixa de 2 - 70 mg/l. Embalado em sachê de alumínio. Pacote com 100 unidades.		
Reagente para análise de nitrogênio nitrato e nitrito, em pó, padronizado, pré dosado, pronto para uso, para amostras de 10 ml. Indicado para análise de nitrato em amostras de água pelo método de redução de cádmio na faixa de 0 – 0,5 mg/l NO ₃ – N e de Nitrito em amostras de água pelo método de diazotização na faixa de 0,002 – 0,300 mg/l NO ₂ – N nos espectrofotômetros. Embalado em sachê de alumínio. Pacote com 100 unidades.	01	PC
Reagente para determinação de cobre na faixa 0,04 a 5,00 mg/L Cu, para 10mL de amostra e pelo método (bicinchoninate). pct/100un.	01	PC

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento será mediante Autorização de Fornecimento (AF), encaminhada ao e-mail indicado pela vencedora em sua proposta comercial.

3.2 Fornecimentos efetuados sem AF serão recusados.

3.3 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 dias (úteis), contados do(a) recebimento da AF.

3.4 Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinado a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 dias (úteis) de antecedência para análise do pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.5 A entrega deverá ser efetuada na Coordenadoria de Almoxarifado (contato PABX (19) 2122-4493), das 9h às 16h, no seguinte endereço: Rua das Azaléas, 2555 – Cecap – Valinhos

4. DO RECEBIMENTO DOS ITENS E PAGAMENTO

4.1. Recebimento do Objeto

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, de Almoxarifado do DAEV, oportunidade em que se observarão as informações constantes da nota fiscal/fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de Fornecimento e em conformidade com as especificidades constantes no Termo de Referência.

4.1.2. Os bens serão recebidos de maneira definitiva, pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos bens, em conformidade com este Termo de Referência.

4.1.3. O recebimento definitivo por parte do DAEV não eximirá o fornecedor da responsabilidade por quaisquer vícios de qualidade que venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas com correções, trocas ou



reposições correrão por conta exclusiva do fornecedor, devendo ser substituído no prazo de **15 dias úteis**, a contar da notificação emitida pela fiscalização do DAEV S.A., às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. A entrega e o descarregamento dos itens no Almoxarifado ficarão a cargo da vencedora.

4.1.5. Não serão aceitos produtos que não estejam dentro do prazo de validade.

4.2. Prazo e forma de pagamento

4.2.1. O DAEV S.A. terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.

4.2.1.1. O fornecedor deverá enviar a nota fiscal eletrônica, exclusivamente através da plataforma 1DOC, acompanhada das certidões negativas de débitos: CND Federal, FGTS, CNDT, CND Estadual, CND Municipal, certidão TJESP, certidão de Apenados do TC TCESP, Certidão negativa do CNJ, CEI devidamente atualizadas, para conferência de sua regularidade, através do site: www.daev.com.br

4.2.1.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.2.1.3. Apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o fornecimento.

4.2.1.4. É vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.

4.2.2. A Nota Fiscal rejeitada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, reiniciando o prazo de pagamento, a partir da data da sua reapresentação.

4.2.3. O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do ateste da Nota Fiscal.

4.2.4. O DAEV S.A. poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pelo fornecedor.

4.2.5. Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



5.1.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para quais o fornecedor tenha concorrido diretamente.

5.1.2. Outras sanções de conforme estabelece a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irretratável dos proponentes às condições deste Termo de Referência.

Ana Flávia Paulino dos Santos
Unidade de Análise e Controle



REQUISIÇÕES DE MATERIAL Nº. 59, 62 E 89/2026

I Objetivo

Aquisição de diversos materiais de laboratório descritos no presente termo de referência, solicitados através da requisição nº 59/2026, Processo nº 170/2026, requisição nº 62/2026, Processo nº 173/2026 e requisição nº 89/2026, Processo nº 200/2026.

II Justificativa

Os materiais de laboratório aqui solicitados são consumíveis e se esgotam ou perdem sua validade periodicamente. Sendo assim, novas aquisições são necessárias de tempo em tempo.

O Repipetador é um utensílio utilizado para dispensar líquidos em doses repetidas o qual agiliza e torna preciso o processo de confecção de frascos estéreis para coletar amostras para análises bacteriológicas.

O lugol é um preservante de células utilizado para realizar a contagem de células de cianobactérias nas amostras de água dos mananciais superficiais.

III – Especificação do objeto

Plásticos
BÉQUER EM PP 4000ML AUTOCLAVÁVEL
PISSETA POLIETILENO 500 ML GRADUADA BICO CURVO
Vidraria
CUBETA QUADRADA DE VIDRO, CAMINHO OPTICO DE 10MM, BASE 12,5X12,5MM, ALTURA 45MM, VOLUME 3,5ML, COM TAMPA, DUAS FACES POLIDAS, FAIXA DE LEITURA ENTRE 340 E 2500NM
PROVETA EM VIDRO GRADUADA BASE HEXAGONAL EM VIDRO 500ML
PROVETA GRADUADA DE VIDRO 1000ml - COM BASE HEXAGONAL EM VIDRO
PROVETA GRADUADA 100 ML EM VIDRO BOROSSILICATO COM BASE HEXAGONAL EM VIDRO
ERLENMEYER EM VIDRO 125 ML, GRADUADO, BOCA LARGA
FRASCO REAGENTE DE BOROSSILICATO AMBAR COM TAMPA DE ROSCA 45GL, DISPOSITIVO ANTIGOTA, 1000ML
Reagentes
FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO PA - 250GR
ÁLCOO ETÍLICO ABSOLUTO >99,95 PA 1LITRO
Diversos
MICROFILTRO EM FIBRA DE VIDRO GF-3 47 MM CAIXA COM 100 FOLHAS
INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A



VAPOR, CAIXA COM 50 UNIDADES				
FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO PARA CICLOS EM AUTOCLAVE 19 MMX30M				
TERMÔMETRO	DIGITAL	MÁXIMA/MÍNIMA	INTERNO/EXTERNO	COM
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC				
REPIPETADOR COM SUPORTE DE PAREDE DE COMANDO MANUAL, POSSUI LARGA FAIXA DE TRABALHO, PODENDO SER UTILIZADO COM ATÉ 8 TAMANHOS DIFERENTES DE PONTEIRAS COM REGULAGEM PARA 5 DIFERENTES VOLUMES DE DOSAGEM PARA CADA UMA (SENDO A MENOR DE 0,5 ML, COM DOSAGENS REGULÁVEIS DE 10, 20, 30, 40, 50 µL – A INTERMEDIÁRIA DE 10 ML, COM DOSAGENS DE 200, 400, 600, 800 E 1000 µL E A MAIOR DE 50 ML, COM DOSAGENS REGULÁVEIS DE 1, 2, 3, 4 E 5 ML), AS QUAIS PERMITEM UMA FAIXA DE VOLUME DISPENSADO DE 2µL ATÉ 5000 µL; ALTA PRECISÃO (COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DE 1,4% PARA O MICROLITROS E 0,15% PARA 5 MILILITROS), ERGONÔMICO, REALIZA ATÉ 49 PASSOS DE DOSAGEM, SISTEMA RÁPIDO DE CARGA E DESCARGA DAS PONTEIRAS COM TRAVA, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; COM MECANISMO DE DESLOCAMENTO DIRETO QUE PERMITE QUE O EQUIPAMENTO NÃO ENTRE EM CONTATO COM A AMOSTRA.				
ESTE UTENSÍLIO TEM A DOSAGEM EXATA NECESSÁRIA PARA A CONFEÇÃO DOS FRASCOS DE COLETA E PERMITE QUE A DISPENSAÇÃO SEJA FEITA EM UMA SÓ CARGA.				
SOLUÇÃO DE LUGOL PARA PRESERVAÇÃO DE FITOPLÂNTON CONFORME A SEGUINTE FÓRMULA: 10G DE IODO PURO; 20G DE IODETO DE POTÁSSIO; 20ML DE ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL DISSOLVIDOS EM 200ML DE ÁGUA DESTILADA - VOLUME TOTAL APROXIMADO 250 ML				

IV – Requisitos necessários

O pagamento será feito no prazo de 15 (quinze) dias através de depósito em conta bancária ou boleto.

Os materiais devem estar de acordo com as especificações acima e devem ser entregues das 8h00 às 16h00 no Almoxarifado Central do DAEV sito à Rua das Azaléas, nº 2555, Parque CECAP – Valinhos – SP – CEP:13273-450.

Rosa Maria F. Cordeiro Bióloga - UAC



REQUISIÇÕES DE COMPRAS Nº 106 e 108/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de laboratório e reagentes químicos para atender ao laboratório de análises de efluentes domésticos das ETEs Capuava e São Bento do Recreio, bem como aos corpos d'água a montante e a jusante do lançamento dos esgotos tratados, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

REQUISIÇÃO Nº 106:

ESPECIFICAÇÃO
1.16.11.0012-9 - ÁCIDO SULFURICO - EMBALAGEM 1000 ML
1.16.11.0031-5 - AZIDA SÓDICA (N ³ NA) EMBALAGEM COM 100 G, P.A.
1.16.11.0341-1 - HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, KOH, P.A., P.M. 56,11, EMBALAGEM 500 G
1.16.11.0342-0 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA EM LENTILHAS 1KG
1.16.11.0594-5 - TIOSSULFATO DE SÓDIO 500G
1.16.11.0819-7 - CELITE PA 250gr
1.16.11.0883-9 - DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. EMBALAGEM 500 G.

REQUISIÇÃO Nº 108:

ESPECIFICAÇÃO
1.16.11.0041-2 - BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO 100ml - CLASSE A
1.16.11.0054-4 - BARRILETE EM PVC 20LT PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PURIFICADA OU ESTOCAGEM DE REAGENTES PREPARADOS, COM SEGURANÇA E SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. CONSTRUÍDO EM PVC RÍGIDO BRANCO. POSSUI MANGUEIRA DE NÍVEL GRADUADA DE LÍQUIDO DEPOSITADO, TAMPA MOVEL INTERNA QUE PERMITE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA E TORNEIRA PLÁSTICA PARA ESCOAMENTO. DIMENSÕES (DXA): 30X42CM.
1.16.11.0098-6 - BURETA 50 ML COM TORNEIRA DE TEFLON – VIDRO BOROSSILICATO
1.16.11.0244-0 - ESCOVA PARA VIDRARIA COMPRIMENTO DAS CERDAS: APROX. 85 MM - DIÂMETRO:10 MM
1.16.11.0301-2 - FRASCO DE COLETA BOCA LARGA - 250 ML, AUTOCLAVÁVEL, TAMPA DE ROSCA, À PROVA DE VAZAMENTO.
1.16.11.0303-9 - FRASCO DE COLETA, PLÁSTICO, BOCA LARGA CAPACIDADE 1000 ML - BOCA LARGA 50 MM



1.16.11.0375-6 - MICROFILTRO FIBRA DE VIDRO GF/C 47MM CX. C/100
1.16.11.0408-6 - PAPEL FILTRO QUANTITATIVO GRAU/REF 40 DE 12,5CM
1.16.11.0441-8 - PIPETA GRADUADA DE 5ML 1/10
1.16.11.0447-7 - PIPETA VOLUMÉTRICA 25 ML
1.16.11.0488-4 - PROVETA GRADUADA DE VIDRO 25 ML BASE HEXAGONAL EM PP COM TAMPA EM PP
1.16.11.0705-0 - DISPENSADOR COM VOLUME 2-10ML, ROSCA 32, ADAPTADORES 28/40/45, EMBOLO DE PTFE, CILINDRO DE VIDRO BOROSSILICATO RECOBERTO DE TPX, VÁLVULA DE ETFE. AUTOCLAVÁVEL E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 9001
1.16.11.0793-0 - ESPÁTULA COM COLHER EM AÇO INOX CHAPA LARGA COM 17CM DE COMPRIMENTO
1.16.11.0905-3 - BALÃO VOLUMÉTRICO COM ROLHA 2000 ML FUNDO CHATO
1.16.11.0936-3 - PETRIFILM PARA ANÁLISE DE TERMOTOLERANTES
1.16.11.0989-4 - PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO COM SERRILHA DE 20CM
1.16.11.0990-8 - PIPETADOR AUTOMÁTICO 1,0 A 100ML - BIVOLT
1.16.11.0991-6 - ESCOVA PARA VIDRARIA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 20 MM
1.16.11.0992-4 - FRASCO DE COLETA, POLIPROPILENO (PP), BOCA LARGA, CAPACIDADE 2000 ML, TAMPA DE ROSCA, À PROVA DE VAZAMENTO

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento será mediante Autorização de Fornecimento (AF), encaminhada ao e-mail indicado pela vencedora em sua proposta comercial.

3.6 Fornecimentos efetuados sem AF serão recusados.

3.7 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 dias (úteis), contados do(a) recebimento da AF.

3.8 Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinado a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 dias (úteis) de antecedência para análise do pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.9 A entrega deverá ser efetuada na Coordenadoria de Almoxarifado (contato PABX (19) 2122-4493), das 9h às 16h, no seguinte endereço: Rua das Azaléas, 2555 – Cecap – Valinhos.

4 DO RECEBIMENTO DOS ITENS E PAGAMENTO

4.2 Recebimento do Objeto

4.2.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, de Almoxarifado do DAEV, oportunidade em que se observarão as informações constantes da nota fiscal/fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de Fornecimento e em conformidade com as especificidades constantes no Termo de Referência.



4.2.2 Os bens serão recebidos de maneira definitiva, pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos bens, em conformidade com este Termo de Referência.

4.2.3 O recebimento definitivo por parte do DAEV não eximirá o fornecedor da responsabilidade por quaisquer vícios de qualidade que venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas com correções, trocas ou reposições correrão por conta exclusiva do fornecedor, devendo ser substituído no prazo de **15 dias úteis**, a contar da notificação emitida pela fiscalização do DAEV S.A., às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4 A entrega e o descarregamento dos itens no Almoxarifado ficarão a cargo da vencedora.

4.2.5 Não serão aceitos produtos que não estejam dentro do prazo de validade.

4.3 Prazo e forma de pagamento

4.3.1 O DAEV S.A. terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.

4.3.1.01 O fornecedor deverá enviar a nota fiscal eletrônica, exclusivamente através da plataforma 1DOC, acompanhada das certidões negativas de débitos: CND Federal, FGTS, CNDT, CND Estadual, CND Municipal, certidão TJESP, certidão de Apenados do TC TCESP, Certidão negativa do CNJ, CEI devidamente atualizadas, para conferência de sua regularidade, através do site: www.daev.com.br

4.3.1.02 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.3.1.03 Apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o fornecimento.

4.3.1.04 É vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.

4.3.2 A Nota Fiscal rejeitada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, reiniciando o prazo de pagamento, a partir da data da sua reapresentação.

4.3.3 O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do ateste da Nota Fiscal.



4.3.4 O DAEV S.A. poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pelo fornecedor.

4.3.5 Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.2.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para quais o fornecedor tenha concorrido diretamente.

5.2.2 Outras sanções de conforme estabelece a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.2 A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irretratável dos proponentes às condições deste Termo de Referência.

Valinhos, 28 de julho de 2026.

Química Luciana de A. Bonon
UNITES/ D.O.M.



REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. 278/2026

A aquisição de pipetas para análise de flúor faz-se necessária para garantir a continuidade das análises laboratoriais realizadas nas ETAs I e II e poços, responsáveis pelo monitoramento da qualidade da água destinada ao abastecimento público.

As análises de flúor são realizadas por meio do método colorimétrico SPADNS, procedimento que exige rigor na dosagem das amostras e dos reagentes para assegurar a confiabilidade dos resultados.

A indisponibilidade ou o desgaste desses equipamentos pode comprometer a qualidade das análises laboratoriais, impactando o monitoramento dos parâmetros de potabilidade e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Dessa forma, a aquisição das pipetas é indispensável para garantir a continuidade das análises laboratoriais e a manutenção do controle da qualidade da água produzida pelo DAEV S.A., durante o exercício de 2026.

1) OBJETO

Aquisição de pipetas destinadas à dosagem de amostras e de reagentes para análise de flúor.

2) ESPECIFICAÇÕES

2.1. Especificação técnica

DESCRIÇÃO
MICROPIPETADOR 1-10 ML, VOLUME VARIÁVEL 1000 A 10000 UL, MONOCANAL, FÁCIL CALIBRAÇÃO, COMANDO DE PIPETAGEM: BOTÃO CENTRAL QUE PERMITE MOVIMENTO UNIFORME DO PISTÃO; COM DISPOSITIVO PULSADOR E EXPULSOR DE PONTEIRAS EM SEPARADO; MANEJO COM UMA SÓ MÃO; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°C; CODIFICADO POR COR PARA SELEÇÃO DO VOLUME; AJUSTE DE VOLUME COM UMA ÚNICA MÃO; PROTEÇÃO CONTRA TROCA DE VOLUME; INDICAÇÃO DE VOLUME COM 4 DÍGITOS; COM HASTE DELGADA QUE PERMITA A PIPETAGEM DENTRO DE RECIPIENTES ESTREITOS; PISTÃO E EXPULSOR RESISTENTES A CORROSÃO. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE E UM SUPORTE DE ESTANTE.
REPIPETADOR COM SUPORTE DE PAREDE, COMANDO MANUAL, LARGA FAIXA DE TRABALHO, PODENDO SER UTILIZADO COM ATÉ 8 TAMANHOS DIFERENTES DE PONTEIRAS COM REGULAGEM PARA 5 DIFERENTES VOLUMES DE DOSAGEM PARA CADA UMA (SENDO A MENOR DE 0,5 MILILITROS – COM DOSAGENS REGULÁVEIS DE 10, 20, 30, 40, 50 MICROLITROS E A MAIOR DE 50 MILILITROS – COM DOSAGENS REGULÁVEIS DE 1, 2, 3, 4 E 5 MILILITROS), AS QUAIS PERMITEM UMA FAIXA DE VOLUME DISPENSADO DE 2µL ATÉ 5000 µL; ALTA PRECISÃO (COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DE 1,4% PARA O MICROLITROS E 0,15% PARA 5 MILILITROS), ERGONÔMICO, REALIZA ATÉ 49 PASSOS DE DOSAGEM, SISTEMA RÁPIDO DE CARGA E DESCARGA DAS PONTEIRAS COM TRAVA, LEVE E DE FÁCIL



OPERAÇÃO; COM MECANISMO DE DESLOCAMENTO DIRETO QUE PERMITE QUE O EQUIPAMENTO NÃO ENTRE EM CONTATO COM A AMOSTRA.

2.1. Requisitos técnicos

- As pipetas deverão ser novas, de primeiro uso e possuir padrão de qualidade compatível com aplicações laboratoriais.
- Deverão apresentar precisão e exatidão adequadas para análises de controle de qualidade da água.
- Os materiais deverão ser plenamente compatíveis com o método SPADNS.
- Caso seja ofertada marca diferente da especificada, o fornecedor deverá comprovar documentalmente a equivalência técnica e funcional do produto.

3) ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após aprovação da requisição, à rua Vital Brasil nº103/155 Vila Embaré, Valinhos-SP, no horário estabelecido das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

3.2. Os materiais deverão estar devidamente acondicionados, identificados e em suas embalagens originais, preservando sua integridade e validade.

4) ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Em caso de rejeição, o material deverá ser retirado da unidade de entrega em 02 (dois) dias úteis, e repostado em até 07 (sete) dias úteis, no mesmo local da entrega. Todas as despesas decorrentes de: carga, transporte, taxas, impostos, e outras obrigações são de total responsabilidade do fornecedor do produto.

Todas as despesas decorrentes de carga, transporte, impostos, taxas e demais obrigações necessárias à substituição dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5) OBSERVAÇÃO

5.1. Pressupõe que a contratada atenda todas as condições presentes neste termo.

5.2. A marca de referência (Brand) fundamenta-se em critérios técnicos de padronização, compatibilidade e desempenho, essenciais para garantir a confiabilidade das análises de flúor realizadas pelo método SPADNS.

5.3. Será aceita a oferta de produto equivalente, desde que o fornecedor comprove, por meio de documentação técnica do fabricante, compatibilidade integral com a metodologia empregada e desempenho igual ou superior ao produto de referência.

Nilton César de Oliveira
Coordenador de Tratamento de Água
DAEV S.A.



REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. 304/2026

A aquisição de pHmetros de bancada é de fundamental importância para garantir o perfeito funcionamento das ETAs I e II.

As medições de pH constituem uma etapa essencial no monitoramento e controle do processo de tratamento de água, assegurando o atendimento aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente. Dessa forma, a disponibilidade de equipamentos em perfeitas condições de uso e de soluções padrão para sua calibração é indispensável para a confiabilidade dos resultados analíticos.

Considerando que a ausência ou o mau funcionamento desses equipamentos e materiais pode ocasionar resultados imprecisos, alterações indesejadas na qualidade da água tratada e até mesmo a paralisação do processo de tratamento, torna-se necessária a aquisição dos itens para garantir a continuidade e a eficiência operacional das ETAs I e II e poços, para o exercício de 2026.

1) OBJETO

Aquisição de pHmetros de bancada para as ETA's I e II e poços.

2) ESPECIFICAÇÕES

2.1. Especificação técnica

DESCRIÇÃO
pHmetro de bancada com visor colorido de 7 polegadas de alta resolução; tela sensível ao toque operável com luvas; visor angulado para melhor ergonomia; interface intuitiva; capacidade de armazenar no mínimo 20 registros de calibração por parâmetro com data e hora; armazenamento mínimo de 10.000 registros de medições com data e hora; exportação de dados para computador, impressora ou unidade USB; possibilidade de configuração de identificação de amostras por leitor de código de barras USB, teclado USB ou mouse USB; compatível com agitador controlado e alimentado pelo próprio equipamento; acompanha eletrodo de pH/ATC com solução de enchimento.

Parâmetros mínimos de desempenho

Medição de pH

- Faixa: -2,000 a 20,000 pH;
- Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001 pH;
- Precisão: $\pm 0,002$ pH;
- Calibração de 1 a 5 pontos;
- Reconhecimento automático de soluções tampão, com opção de entrada manual;
- Declive linear ou segmentado;
- Resumo da calibração contendo declive, offset (Eo) e gráfico ponto a ponto;



- Ponto isopotencial ajustável pelo usuário (padrão 7,000);
- Impedância de entrada superior a 10^{12} ohms.

Medição de mV

- Faixa: -2.000,0 a +2.000,0 mV;
- Resolução: 0,1 mV;
- Precisão: $\pm 0,2$ mV ou $\pm 0,05\%$ da leitura, prevalecendo o maior valor.

Medição de ORP (mV relativo)

- Faixa: -2.000,0 a +2.000,0 mV;
- Resolução: 0,1 mV;
- Precisão: $\pm 0,2$ mV ou $\pm 0,05\%$ da leitura, prevalecendo o maior valor;
- Calibração em um ponto;
- Método ORP ou EH;
- Ajuste de offset de até ± 250 mV.

Medição de temperatura

- Faixa: $-30,0$ °C a $130,0$ °C;
- Faixa em °F: $-22,0$ °F a $266,0$ °F;
- Resolução: $0,1$ °C ou $0,1$ °F;
- Precisão: $\pm 0,3$ °C;
- Calibração em 1 ou 2 pontos;
- Ajuste de offset de até $\pm 5,0$ °C;
- Compensação automática de temperatura (ATC), sensor interno ou entrada manual.

Funções de medição

- Um canal de medição;
- Medição de pH, mV e ORP com temperatura;
- Modos de leitura contínua, automática e temporizada;
- Intervalo de leitura programável entre 3 segundos e 2 horas;
- Permitir criação de perfis de administrador e usuários.
- Registro dos detalhes da última calibração: resumo com data e hora.

3) ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O material deverá ser entregue em até 30 dias o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo DAEV S.A., à rua Vital Brasil nº103/155 Vila Embaré, Valinhos-SP, no horário estabelecido das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

3.2. Os materiais deverão estar devidamente acondicionados, identificados e em suas embalagens originais, preservando sua integridade e validade.

4) ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Em caso de rejeição, o material deverá ser retirado da unidade de entrega em 02 (dois) dias úteis, e repostado em até 07 (sete) dias úteis, no mesmo local da entrega. Todas as despesas decorrentes de: carga, transporte, taxas, impostos, e outras obrigações são de total responsabilidade do fornecedor do produto.



DAEV S.A.

Todas as despesas decorrentes de carga, transporte, impostos, taxas e demais obrigações necessárias à substituição dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5) GARANTIA

5.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

5.2. Durante o período de garantia, qualquer defeito de fabricação deverá ser corrigido ou o equipamento substituído sem custos adicionais para o DAEV S.A.

6) OBSERVAÇÃO

6.1. Pressupõe que a contratada atenda todas as condições presentes neste termo.

Nilton César de Oliveira
Coordenador de Tratamento de Água
DAEV S.A.

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	WhatsApp:	
CNPJ:		Insc. Estadual:	
e-mail:		Site:	

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0041-2 - BALAO VOLUMETRICO DE VIDRO 100ml CLASSE A	24	PC			
2.	1.16.11.0098-6 - BURETA 50 ML COM TORNEIRA DE TEFLON	6	PC			
3.	1.16.11.0233-4 - ERLLENMEYER EM VIDRO 125 ML GRADUADO BOCA LARGA	6	UN			
4.	1.16.11.0312-8 REAGENTE DE BOROSSILICATO AMBAR COM TAMPA DE ROSCA 45GL DISPOSITIVO ANTIGOTA 1000ML	4	FR			
5.	1.16.11.0441-8 - PIPETA GRADUADA DE 5ML 110	12	PC			
6.	1.16.11.0444-2 - PIPETA VOLUMETRICA DE VIDRO 100 ML	6	PC			
7.	1.16.11.0447-7 - PIPETA VOLUMETRICA 25 ML	6	PC			
8.	1.16.11.0483-3 - PROVETA EM VIDRO GRADUADA BASE HEXAGONAL EM VIDRO 500ML	2	PC			
9.	1.16.11.0486-8 - PROVETA GRADUADA DE VIDRO 1000ml COM BASE HEXAGONAL EM VIDRO	2	PC			
10.	1.16.11.0487-6 - PROVETA GRADUADA 100 ML EM VIDRO BOROSSILICATO COM BASE HEXAGONAL EM VIDRO	7	PC			
11.	1.16.11.0488-4 - PROVETA	24	PC			



	GRADUADA DE VIDRO 25 ML BASE HEXAGONAL EM PP COM TAMPA EM PP					
12.	1.16.11.0905-3 - BALAO VOLUMETRICO COM ROLHA 2000 ML	2	PC			
13.	1.16.11.0915-0 - PIPETA VOLUMETRICA EM VIDRO CAPACIDADE 50 ML COM CERTIFICADO DO LOTE	6	PC			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0054-4 - BARRILETE EM PVC 20LT PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PURIFICADA OU ESTOCAGEM DE REAGENTES PREPARADOS COM SEGURANCA E SEM RISCO DE CONTAMINACAO CONSTRUIDO EM PVC RIGIDO BRANCO POSSUI MANGUEIRA DE NIVEL GRADUADA DE LIQUIDO DEPOSITADO TAMPA MOVEL INTERNA QUE PERMITE FACIL ACESSO PARA LIMPEZA E TORNEIRA PLASTICA PARA ESCOAMENTO DIMENSOES DXA 30X42CM	1	PC			
2.	1.16.11.0301-2 FRASCO DE COLETA BOCA LARGA 250 ML AUTOCLAVAVEL TAMPA DE ROSCA A PROVA DE VAZAMENTO	20	PC			
3.	1.16.11.0303-9 FRASCO DE COLETA PLASTICO BOCA LARGA CAPACIDADE 1000 ML BOCA LARGA 50 MM	10	PC			
4.	1.16.11.0939-8 - PISSETA POLIETILENO 500 ML	4	UN			



	GRADUADA BICO CURVO					
5.	1.16.11.0986-0 - BEQUER EM PP 4000ML AUTOCLAVAVEL	3	UN			
6.	1.16.11.0992-4 FRASCO DE COLETA POLIPROPILENO PP BOCA LARGA CAPACIDADE 2000 ML TAMPA DE ROSCA A PROVA DE VAZAMENTO	6	PC			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0705-0 - DISPENSADOR COM VOLUME 210ML ROSCA 32 ADAPTADORES 284045 EMBOLO DE PTFE CILINDRO DE VIDRO BOROSSILICATO RECOBERTO DE TPX VALVULA DE ETFE AUTOCLAVAVEL E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 9001	1	PC			
2.	1.16.11.0753-0 - MICROPIPETADOR 110 ML VOLUME VARIAVEL 1000 A 10000 UL MONOCANAL FACIL CALIBRACAO COMANDO DE PIPETAGEM BOTAO CENTRAL QUE PERMITE MOVIMENTO UNIFORME DO PISTAO COM DISPOSITIVO PULSADOR E EXPULSOR DE PONTEIRAS EM SEPARADO MANEJO COM UMA SO MAO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 121C CODIFICADO POR COR PARA SELECAO DO VOLUME AJUSTE DE VOLUME COM UMA UNICA MAO PROTECAO CONTRA TROCA DE VOLUME INDICACAO DE VOLUME COM 4 DIGITOS COM HASTE	6	PC			



	DELGADA QUE PERMITA A PIPETAGEM DENTRO DE RECIPIENTES ESTREITOS PISTAO E EXPULSOR RESISTENTES A CORROSAO ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE E UM SUPORTE DE ESTANTE					
3.	1.16.11.0755-7 - REPIPETADOR COM SUPORTE DE PAREDE COMANDO MANUAL LARGA FAIXA DE TRABALHO PODENDO SER UTILIZADO COM ATÉ 8 TAMANHOS DIFERENTES DE PONTEIRAS COM REGULAGEM PARA 5 DIFERENTES VOLUMES DE DOSAGEM PARA CADA UMA SENDO A MENOR DE 05 MILILITROS COM DOSAGENS REGULAVEIS DE 10 20 30 40 50 MICROLITROS E A MAIOR DE 50 MILILITROS COM DOSAGENS REGULAVEIS DE 1 2 3 4 E 5 MILILITROS AS QUAIS PERMITEM UMA FAIXA DE VOLUME DISPENSADO DE 2L ATÉ 5000 L ALTA PRECISAO COEFICIENTE DE VARIACAO DE 14 PARA 0 MICROLITROS E 015 PARA 5 MILILITROS ERGONOMICO REALIZA ATÉ 49 PASSOS DE DOSAGEM SISTEMA RAPIDO DE CARGA E DESCARGA DAS PONTEIRAS COM TRAVA LEVE E DE FACIL OPERACAO COM MECANISMO DE DESLOCAMENTO DIRETO QUE PERMITE QUE O EQUIPAMENTO NAO ENTRE EM CONTATO COM A AMOSTRA	7	PC			
4.	1.16.11.0990-8 - PIPETADOR AUTOMATICO 10 A 100ML BIVOLT	1	UN			



SOMA TOTAL LOTE R\$:

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0012-9 - ACIDO SULFURICO A EMBALAGEM 1000 ML	2	FR			
2.	1.16.11.0021-8 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 9995 PA 1LITRO	2	L			
3.	1.16.11.0031-5 - AZIDA SODICA NNA EMBALAGEM COM 100 G PA	1	FR			
4.	1.16.11.0119-2 - CARBONATO DE CALCIO CaCO3 PM 10009 EMB 500G	1	FR			
5.	1.16.11.0293-8 - FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO ANIDRO PA 250GR	1	FR			
6.	1.16.11.0341-1 - HIDROXIDO DE POTASSIO KOH PA PM 5611 EMBALAGEM 500 G	1	FR			
7.	1.16.11.0342-0 - HIDROXIDO DE SODIO PA EM LENTILHAS 1KG	2	FR			
8.	1.16.11.0347-0 - IODETO DE POTASSIO KI PA 500G	1	FR			
9.	1.16.11.0564-3 - SULFATO MANGANOSO MONO HIDRATADO MNSO4 H2O 500 G	1	FR			
10.	1.16.11.0815-4 - CLORETO DE POTASSIO PA ACS 500gr	1	PC			
11.	1.16.11.0819-7 - CELITE PA 250gr	1	PC			
12.	1.16.11.0883-9 - DICROMATO DE POTASSIO PA EMBALAGEM 500 G	1	FR			
13.	1.16.11.0987-8 - SULFITO DE SODIO ANIDRO PA ACS EMBALAGEM 500 G	1	FR			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						



Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0375-6 - MICROFILTRO FIBRA DE VIDRO GFC 47MM CX C100	5	PC			
2.	1.16.11.0376-4 - MICROFILTRO EM FIBRA DE VIDRO GF3 47 MM CAIXA COM 100 FOLHAS	4	CX			
3.	1.16.11.0408-6 - PAPEL FILTRO 40 125	5	PC			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0930-4 - ELETRODO COMBINADO DE PH COM GEL DE BAIXA MANUTENCAO TRIODO REFERENCIA INTERNA ROSS FAIXA DE PH 0 A 14 FAIXA DE TEMPERATURA 0 A 80 C SISTEMA DE JUNCAO CAPILAR DE VIDRO COMPRIMENTO 120 MM DIÂMETRO 12 mm CONECTOR BNC APROVA DE ÁGUA E MINI DIN PARA TEMPERATURA GARANTIA 18 MESES	1	PC			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0639-9 - CUBETA	8	UN			



QUADRADA DE VIDRO CAMINHO OPTICO DE 10MM BASE 125X125MM ALTURA 45MM VOLUME 35ML COM TAMPA DUAS FACES POLIDAS FAIXA DE LEITURA ENTRE 340 E 2500NM					
SOMA TOTAL LOTE R\$:					

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0244-0 - ESCOVA PARA VIDRARIA COMPRIMENTO DAS CERDAS 10 MM	6	PC			
2.	1.16.11.0516-3 - ROLHA DE SILICONE N5 275MM X 148MM X 195MM	10	PC			
3.	1.16.11.0519-8 - SABAO ALCALINO COM 5 LITROS	4	FR			
4.	1.16.11.0586-4 - TERMOMETRO DIGITAL MAXIMAMINIMA INTERNOEXTERNO COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC	3	PC			
5.	1.16.11.0793-0 - ESPATULA COM COLHER EM ACO INOX CHAPA LARGA COM 17CM DE COMPRIMENTO	1	PC			
6.	1.16.11.0989-4 - PINCA ANATOMICA DISSECACAO COM SERRILHA DE 20CM	2	UN			
7.	1.16.11.0991-6 - ESCOVA PARA VIDRARIA COMPRIMENTO DAS CERDAS 20 MM	6	PC			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____



LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0282-2 - FITA INDICADORA DE ESTERILIZACAO PARA CICLOS EM AUTOCLAVE 19MMX30M	4	PC			
2.	1.16.11.0542-2 - SOLUCAO DE LUGOL PARA PRESERVACAO DE FITOPLANCTON CONFORME A SEGUINTE FORMULA 10G DE IODO PURO 20G DE IODETO DE POTASSIO 20ML DE ACIDO ACETICO GLACIAL DISSOLVIDOS EM 200ML DE ÁGUA DESTILADA	1	FR			
3.	1.16.11.0950-9 - INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR CAIXA COM 50 UNIDADES	1	CX			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0936-3 - PETRIFILM PARA ANALISE DE TERMOTOLERANTES	1	CX			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0789-1 - SOLUCAO DE ARMAZENAMENTO PARA ELETRODO DE PH ROSS ORION FORNECIDA EM FRASCO DE 475 ML	4	PC			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						



Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0551-1 - SOLUCAO TAMPAO PH 40 EMBALAGEM 500 ML	2	FR			
2.	1.16.11.0710-7 - SOLUCAO TAMPAO PH 100 EMBALAGEM COM 500 ML	2	PC			
3.	1.16.11.0949-5 - SOLUCAO TAMPAO PH 70 EMBALAGEM 500 ML	2	UN			
4.	1.16.11.0988-6 - SOLUCAO PADRAO DE CONDUTIVIDADE 100 SCM FRASCO COM 500 ML	2	FR			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 13 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0728-0 - REAGENTE EM PO PARA DETERMINACAO DE CLORO LIVRE PELO METODO DPD NA FAIXA DE 002200 MGL EMBALADO EM SACHES DE ALUMINIO INDIVIDUAIS VEDADOS PARA AMOSTRA DE 10 ML PRONTOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS HACH SEM A NECESSIDADE DE INSERCAO DE NOVA CURVA DE CALIBRACAO AS INFORMACOES SOBRE O PARAMETRO ANALISADO O VOLUME DE AMOSTRA O LOTE E O PRAZO DE VALIDADE DEVEM VIR IMPRESSAS EM CADA SACHE	73	FR			



	COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 MESES E DE NO MINIMO 36 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
2.	1.16.11.0833-2 - CLORO LIVRE REAGENTE EM PO PARA 25 ML DE AMOSTRA DE ÁGUA PELO METODO DPD EMBALAGEM COM 100 UNIDADES REAGENTE PARA DETERMINACAO DE CLORO LIVRE NA FAIXA DE 002 A 200 MGL EMBALADO EM SACHES DE ALUMINIO INDIVIDUAIS PRONTO PARA USO COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS CONTADOS DA DATA DE FABRICACAO	10	CX			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0135-4 - INDICADOR DPD EM PO UTILIZADO PARA MEDIR CLORO LIVRE OU TOTAL COM O ANALIZADOR DE PROCESSO FRASCO COM 24 G PARA 450 TESTES	30	FR			
2.	1.16.11.0136-2 - SOLUCAO INDICADORA DE CLORO LIVRE FRASCO COM 473 ML PARA ANALIZADOR DE PROCESSO	30	FR			
3.	1.16.11.0137-0 - SOLUCAO TAMPAO DE CLORO LIVRE FRASCO COM 473 ML PARA ANALIZADOR DE PROCESSO	30	FR			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____



LOTE 15 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0093-5 - TAMPAO PH 4 EMBALAGEM COM 50 SACHES CADA SACHE PREPARA 50 ML DE SOLUCAO TAMPAO	1	UN			

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 16 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0201-6 - REAGENTE PARA ANALISE DE ALUMINIO ECR PARA 20 ML DE AMOSTRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	7	CX			
2.	1.16.11.0203-2 - SOLUCAO DE MASCARAMENTO DO ALUMINIO FRASCO COM 25 ML	1	FR			
3.	1.16.11.0334-9 - REAGENTE PARA ANALISE DE ALUMINIO HEXAMETILENETETRAMINE PARA 20 ML DE AMOSTRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	7	CX			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 17 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0392-6 - REAGENTE PARA ANALISE DE NITRATO EM PO PADRONIZADO PRE DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10 ML PARA A ANALISE DE NITRATO PELO METODO DE REDUCAO DE CADMIO NA FAIXA DE 03 A 30 MGL	9	CX			



	EMBALADO EM SACHES DE ALUMINIO PACOTE COM 100 UNIDADES					
2.	1.16.11.0393-4 - REAGENTE PARA ANALISE DE NITROGENIO NITRATO E NITRITO EM PO PADRONIZADO PRE DOSADO PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10 ML INDICADO PARA ANALISE DE NITRATO EM AMOSTRAS DE ÁGUA PELO METODO DE REDUCAO DE CADMIO NA FAIXA DE 0 A 05 MGL N03N E DE NITRITO EM AMOSTRAS DE ÁGUA PELO METODO DE DIAZOTIZACAO NA FAIXA DE 0002 A 0300 MGL N02 N NOS ESPECTROFOTOMETROS EMBALADO EM SACHE DE ALUMINIO PACOTE COM 100 UNIDADES	1	CX			
3.	1.16.11.0920-7 - REAGENTE PARA ANALISE DE NITRITO 2 REAGENTE EM PO PADRONIZADO PRE DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10 ML INDICADO PARA ANALISE DE NITRITO EM AMOSTRAS DE ÁGUA DE SISTEMAS DE RESFRIAMENTO NA FAIXA DE ANALISE DE 2250MGL NO2 REAGENTE EMBALADO EM SACHES DE ALUMINIO EMBALAGEM COM 100 SACHES SUFICIENTE PARA 100 TESTES	1	UN			
4.	1.16.11.0922-3 - REAGENTE PARA ANALISE DE NITRATO EM PO PADRONIZADO PRE DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 25 ML PARA A ANALISE DE NITRATO PELO METODO DE REDUCAO DE CADMIO NA	1	UN			



DAEV S.A.

	FAIXA DE 03 A 30 MGL EMBALADO EM SACHES DE ALUMINIO PACOTE COM 100 UNIDADES					
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 18 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0566-0 - REAGENTE PARA ANALISE DE SULFATO EM ÁGUA EFLUENTE REAGENTE EM PO PADRONIZADO PRE DOSADO PRONTO PARA USO PARA 10 ML DE AMOSTRA PARA A FAIXA DE 2 A 70 MGL EMBALADO EM SACHE DE ALUMINIO PACOTE COM 100 UNIDADES	9	CX			
2.	1.16.11.0567-8 - REAGENTE PARA ANALISE DE SULFATO EM ÁGUA EFLUENTE REAGENTE EM PO PADRONIZADO PRE DOSADO PRONTO PARA USO PARA 25 ML DE AMOSTRA PARA A FAIXA DE 2 A 70 MGL EMBALADO EM SACHE DE ALUMINIO PACOTE COM 100 UNIDADES	1	CX			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 19 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0176-1 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE COBRE NA FAIXA 004500 MGL CU PARA 10 ML DE AMOSTRA	1	CX			



PELO METODO				
BICINCHONINATE				
EMBALAGEM COM 100				
UNIDADES				

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 20 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0275-0 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE FERRO NA FAIXA DE 002 A 300 MGL INDICADO PARA DETERMINACAO DE FERRO TOTAL SOLUVEL BEM COMO COMPOSTOS COMPLEXADOS DE FERRO FEEDTA E TAMBEM E INDICADO PARA DETERMINACAO DE FERRO EM PRESENCA DE COBRE REAGENTE EM PO EMBALADO EM SACHES INDIVIDUAIS DE ALUMINIO PARA 10 ML DE AMOSTRA PRONTO PARA USO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	9	CX			
2.	1.16.11.0276-8 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE FERRO NA FAIXA DE 002 A 300 MGL INDICADO PARA DETERMINACAO DE FERRO TOTAL SOLUVEL BEM COMO COMPOSTOS COMPLEXADOS DE FERRO FEEDTA E TAMBEM E INDICADO PARA DETERMINACAO DE FERRO EM PRESENCA DE COBRE REAGENTE EM PO EMBALADO EM SACHES INDIVIDUAIS DE ALUMINIO PARA 25 ML DE AMOSTRA PRONTO PARA USO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	CX			



	UNIDADES				
SOMA TOTAL LOTE R\$:					

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 21 – AMPLA PARTICIPAÇÃO:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	1.16.11.0160-5 - CONJUNTO DE REAGENTES PARA ANALISE DE CLORETO NA FAIXA 01 250 MGL CL COMPOSTO POR 01 UNIDADE DE SOLUCAO ION FERRICO 100 ML E 01 UNIDADE TIOCIANATO DE MERCURIO 100 ML	10	FR			
2.	1.16.11.0959-2 - SOLUCAO SPADNS FORMULA COM ARSENITO DE SODIO REAGENTE LIQUIDO UTILIZADO PARA ANALISE DE FLUORETO PELO METODO SPADNS FAIXA DE ANALISE 00220 MGL FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO LEITOSO CONTENDO 500 ML SUFICIENTE PARA REALIZAR 125 TESTES METODO EQUIVALENTE USEPA 3401 E ADAPTADO DO STANDARD METHODS 4500F BD PARA ÁGUA POTAVEL E EFLUENTE	120	UN			
SOMA TOTAL LOTE R\$:						

Valor total por extenso do lote: _____

LOTE 22 – EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	PHMETRO DE BANCADA COM VISOR COLORIDO DE 7 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA SENSÍVEL AO TOQUE OPERÁVEL COM LUVAS; VISOR ANGULADO	03	Unid.			



PARA MELHOR ERGONOMIA; INTERFACE INTUITIVA; CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 20 REGISTROS DE CALIBRAÇÃO POR PARÂMETRO COM DATA E HORA; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 10.000 REGISTROS DE MEDIÇÕES COM DATA E HORA; EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA COMPUTADOR, IMPRESSORA OU UNIDADE USB; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS POR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB, TECLADO USB OU MOUSE USB; COMPATÍVEL COM AGITADOR CONTROLADO E ALIMENTADO PELO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; ACOMPANHA ELETRODO DE PH/ATC COM SOLUÇÃO DE ENCHIMENTO. PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO MEDIÇÃO DE PH • FAIXA: -2,000 A 20,000 PH; • RESOLUÇÃO: 0,1 / 0,01 / 0,001 PH; • PRECISÃO: $\pm 0,002$ PH; • CALIBRAÇÃO DE 1 A 5 PONTOS; • RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE SOLUÇÕES TAMPÃO, COM OPÇÃO DE ENTRADA MANUAL; • DECLIVE LINEAR OU SEGMENTADO; • RESUMO DA CALIBRAÇÃO CONTENDO DECLIVE, OFFSET (EO) E GRÁFICO PONTO A PONTO; • PONTO ISOPOTENCIAL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO					
--	--	--	--	--	--



(PADRÃO 7,000); • IMPEDÂNCIA DE ENTRADA SUPERIOR A 10^{12} OHMS. MEDIÇÃO DE MV • FAIXA: -2.000,0 A +2.000,0 MV; • RESOLUÇÃO: 0,1 MV; • PRECISÃO: $\pm 0,2$ MV OU $\pm 0,05\%$ DA LEITURA, PREVALECENDO O MAIOR VALOR. MEDIÇÃO DE ORP (MV RELATIVO) • FAIXA: -2.000,0 A +2.000,0 MV; • RESOLUÇÃO: 0,1 MV; • PRECISÃO: $\pm 0,2$ MV OU $\pm 0,05\%$ DA LEITURA, PREVALECENDO O MAIOR VALOR; • CALIBRAÇÃO EM UM PONTO; • MÉTODO ORP OU EH; • AJUSTE DE OFFSET DE ATÉ ± 250 MV. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA • FAIXA: $-30,0$ °C A $130,0$ °C; • FAIXA EM °F: $-22,0$ °F A $266,0$ °F; • RESOLUÇÃO: 0,1 °C OU 0,1 °F; • PRECISÃO: $\pm 0,3$ °C; • CALIBRAÇÃO EM 1 OU 2 PONTOS; • AJUSTE DE OFFSET DE ATÉ $\pm 5,0$ °C; • COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA (ATC), SENSOR INTERNO OU ENTRADA MANUAL. FUNÇÕES DE MEDIÇÃO • UM CANAL DE MEDIÇÃO; • MEDIÇÃO DE PH, MV E					
--	--	--	--	--	--



ORP COM TEMPERATURA; • MODOS DE LEITURA CONTÍNUA, AUTOMÁTICA E TEMPORIZADA; • INTERVALO DE LEITURA PROGRAMÁVEL ENTRE 3 SEGUNDOS E 2 HORAS; • PERMITIR CRIAÇÃO DE PERFIS DE ADMINISTRADOR E USUÁRIOS. • REGISTRO DOS DETALHES DA ÚLTIMA CALIBRAÇÃO: RESUMO COM DATA E HORA.					
SOMA TOTAL LOTE R\$:					

Valor total por extenso do lote: _____

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo DAEV S.A.

Prazo de validade da proposta: mínimo de **60 dias** contados a partir da data de apresentação da proposta.

Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declaro que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declaro, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, atendendo as especificações técnicas (Anexo II do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, frete, descarga, impostos, taxas, requisitos específicos, enfim todas as especificações.



DAEV S.A.

Aos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG e CPF do representante:



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que cumprirá integralmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, transparência, integridade, responsabilidade social e sustentabilidade, conforme Edital;
- 2) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 3) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 5) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aplicáveis a ME/EPP;
- 6) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 7) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 8) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 9) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está **sendo cumprido**;
- 11) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 12) **DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**
 - 12.1) Declaro que cumprirá as disposições das Leis Federais nº 12.846/2013, 13.303/2016, Decreto Federal nº 11.129/2022 e demais normas de integridade



aplicáveis, abstendo-se de qualquer ato de corrupção, fraude, pagamento ou vantagem indevida, aplicáveis e vigentes durante a execução deste contrato. Esta obrigação alcança seus sócios, administradores, empregados, prepostos, subcontratados e terceiros, pelos quais é integralmente responsável.

12.2) Declara e adere às disposições do Código de Conduta, Ética e Integridade, Política Anticorrupção e demais normativos do Sistema de Integridade da **DAEV S.A.**, disponíveis para consulta no site institucional da Empresa.

12.3) Declaro cooperar com auditorias, fiscalizações e investigações, fornecendo documentos e informações solicitadas, e reportar imediatamente qualquer suspeita de irregularidade ao Canal de Denúncias oficial da **DAEV S.A.**

12.4) O descumprimento desta cláusula sujeitará à Contratada aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente.

PARA O CASO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
INCLUIR OS ITENS 11 A 14:

13) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos neste Edital.

14) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2.016, cujos termos conheço na íntegra.

15) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

16) **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, ser **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, alterada pela **Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016**, no procedimento licitatório realizado pelo DAEV S.A.

Aos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG e CPF do representante: _____